



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

RETIFICAÇÃO Nº 2 / 2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de junho de 2025.

Edital nº 45/UAB//IFC/2025

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, ofertado pelo IFC dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 e o Edital 25/2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

ONDE SE LÊ:

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
06/06/2025	Publicação do edital
06 a 29/06/2025	Período de inscrições
02/07/2025	Divulgação das inscrições homologadas
03 a 07/07/2025	Bancas de heteroidentificação
08/07/2025	Resultado preliminar
08 a 10/07/2025	Interposição de recurso
11/07/2025	Resultado final
14 a 20/07/2025	Primeira Chamada para matrícula
24 a 29/07/2025	Segunda Chamada para matrícula

LEIA-SE:

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
06/06/2025	Publicação do edital
06/06 a 06/07/2025	Período de inscrições
09/07/2025	Divulgação das inscrições homologadas
10 a 14/07/2025	Bancas de heteroidentificação
15/07/2025	Resultado preliminar
15 a 17/07/2025	Interposição de recurso
18/07/2025	Resultado final
18 a 27/07/2025	Primeira Chamada para matrícula
28/07 a 04/08/2025	Segunda Chamada para matrícula

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que apresentem o Comprovante de conclusão de Curso de Licenciatura ou outra graduação, seguida de Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura, expedido por instituição de ensino superior.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que apresentem o Comprovante de Conclusão de Curso de qualquer graduação, expedido por instituição de ensino superior.

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 16:16)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 16:11)
VICTOR MARTINS DE SOUSA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAS (11.01.17.01)
Matrícula: 1999717

Processo Associado: 23354.002778/2025-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/06/2025** e o código de verificação: **eaba13cfc3**